

PORTARIA 434/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do primeiro dia útil após a publicação, a PORTARIA 475/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, que autorizou a cessão recíproca de GISELIA DE ALMEIDA MELO, matrícula nº20842, ocupante do cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, com MIRIAM RAMOS GONÇALVES, matrícula nº1000708-1, ocupante do cargo de Professor I.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 435/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir do primeiro dia útil após a publicação, a PORTARIA 148/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, que autorizou a cessão recíproca de ANDREA FORTUNATO DA SILVA, matrícula nº15180, ocupante do cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, ROSANA PEREIRA LEMOS PARANHOS, matrícula nº272-1, ocupante do cargo de Professor I.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 436/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 01/01/2026, a PORTARIA 209/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, que autorizou a cessão individual da servidora FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FAISCA, matrícula nº. 16986, ocupante do cargo de Professor II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00067.003228.2025-43	Erica Luiz Honorio	258/2025
00098.005204.2025-61	Taiza Oliveira Carneiro	259/2025
00098.004244.2025-96	Karine Moreira de Assis	260/2025
00098.004818.2025-26	Camila Martins Quitete	261/2025
00067.003186.2025-41	Kelly Cristina Rangel da Silva Stanzani	262/2025
00098.004681.2025-18	Halana Ferreira de Moraes	263/2025
00098.004667.2025-14	Marcidayse de Vasconcelos Tavares	264/2025
00098.004712.2025-22	Rubens Azevedo Henriques de Souza	265/2025

30/12/2025

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos
do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.003235.2025-88	Joselma Canedo Coutinho Moreira	475/2025
00098.004702.2025-97	Bianca Ribeiro Cardozo Belmiro	484/2025

30/12/2025

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 07/2025 - PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2026

Em atendimento ao art. 3º da Instrução Normativa nº 002/2020, que estabelece normas para o planejamento, execução e controle dos procedimentos de fiscalização tributária, a Subsecretaria da Receita apresenta o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2026.

O Plano Anual de Fiscalização 2026 será demonstrado da seguinte forma:

• Planejamento Anual de Fiscalização 2026

1.1 Imobiliário:

1.1.1 IPTU

1.1.2 ITBI

1.2 Mobiliário:

1.2.1 ISSQN

1.3 COSIP

1.4 IPVA

1. Planejamento Anual de Fiscalização 2026:

1.1 Imobiliário

1.1.1 IPTU

A. A fiscalização do IPTU em 2026, atuará nas seguintes situações:

- Fiscalização dos imóveis objetos dos processos administrativos iniciados na SMOU, na PGM, em outras secretarias ou na SMF, por iniciativa do contribuinte.
- Verificação de existência de divergências entre a situação fática do imóvel e o cadastro imobiliário municipal.

B. Recadastramento Cadastro Imobiliário:

- Lançamento de área construída conforme aprovação do projeto de construção após 24 meses.

1.1.2 ITBI

No exercício de 2026, a fiscalização atuará na seguinte situação:

A. Concessão de não incidência e imunidade do ITBI:

- Serão fiscalizados os reconhecimentos de não incidência e imunidade do ITBI referentes aos anos de 2021 a 2023 tanto para empresas já existentes quanto para aquelas constituídas nesses períodos. A fiscalização atuará nas operações de cisão, fusão e incorporação, em conformidade com o Artigo 156, § 2º da Constituição Federal.

1.2 Mobiliário

1.2.1 ISSQN

A. Grandes contribuintes:

- Será realizada ação fiscal de monitoramento de arrecadação sobre grandes contribuintes que apresentaram decréscimo maior que 30% no recolhimento do ISSQN.
- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais;
- Serão realizadas ações fiscais com finalidade de verificar faturamento, escrituração e recolhimento, conforme as respectivas movimentações declaradas aos órgãos judiciários.
- Contribuintes com alto índice de cancelamento de notas;
- Serão realizadas ações fiscais com a finalidade de verificar o alto índice de cancelamento de notas por empresa, por quantidade de notas e/ou valor faturado;
- Fiscalização dos contribuintes que embora obrigados por lei não emitam notas fiscais para todos os serviços prestados;

E. Serviços da construção civil com dedução de material:

- Serão realizadas ações fiscais com a finalidade de verificar a regularidade de utilização de dedução de material em notas fiscais da construção civil com código de serviço 7.02 ou 7.05.

F. Encerramento de ofício do ISS-CC (obras):

- Serão encerrados de ofício as obras iniciadas com prazo superior a 24 meses. Não constando prorrogação o crédito passou a ser exigível, sendo tomadas as medidas administrativas para cobrança.

G. Empresas Optantes Simples Nacional ISSQN:

- Trata-se de uma ação fiscal de malha fina de empresas optantes pelo Simples Nacional com divergência entre o declarado no sistema de escrituração eletrônica do município e no PGDAS para os exercícios 2023, 2024 e 2025.

H. Recadastramento Mobiliário;

I. Fiscalização das empresas que não possuem alvará válido;

- J. A fiscalização atuará, nas atividades que estão com receita ISS inferior a quantidade de empresas inscritas e quando houver decréscimo na arrecadação, do referido item da Lista de Serviços;

- K. Fiscalização dos valores declarados por meio de emissão de Nota Fiscal Eletrônica e por faturamento constante na base de dados junto as operadoras e administradoras de cartão de débito/crédito;

- L. Empresas devedoras contumazes serão submetidas a regime especial de fiscalização, conforme artigo 206 do Código Tributário Municipal.

1.3 COSIP

- A. Verificar arrecadação da contribuição de iluminação pública, fazendo cruzamento de dados com a base da Concessionária de energia elétrica para identificar, fiscalizar e lançar, inscrição imobiliária para respectivas unidades contribuintes sem cadastro junto ao município, conforme decreto nº.222/2022.

1.4 IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores

- A. Verificar o domicílio tributário dos proprietários de veículos automotores, a fim de assegurar a cobrança do imposto pelo município competente.

Sem prejuízo às fiscalizações setoriais, poderão ainda ser realizadas outras ações fiscais por motivo de denúncia ou para verificação de regularidade em situação que seja objeto de processo administrativo iniciado na SMF.

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2025.

Carlos Roberto dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

PORTARIA Nº 08/2025

Dispõe sobre o Calendário Fiscal para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer calendário e formas de pagamento dos tributos municipais para os exercícios fiscais; e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os fluxos financeiros do Município;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será pago da seguinte forma:

I – ISS Prestador e ISS Retido na Fonte: vencimento mensal todo dia 10, no período compreendido entre fevereiro de 2026 e janeiro de 2027;

II – ISS Estimado Mensal: vencimento no último dia útil de cada mês, no período compreendido entre janeiro e dezembro do exercício;

III – ISS Fixo Trimestral: vencimento no último dia útil de cada trimestre, compreendidos os meses de março, junho, setembro e dezembro;

IV – ISS Construção Civil: vencimento em até 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento.

CAPÍTULO II

DAS TAXAS

Art. 2º As taxas obedecerão aos seguintes vencimentos:

I – Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento: poderá ser parcelada em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, limitadas ao fim do exercício fiscal, com vencimento até o último dia útil de cada mês;

II – Taxa de Fiscalização Ambiental: poderá ser parcelada em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a R\$ 100,00 (cem reais), iniciando-se na ocasião da entrega do requerimento;

III – Taxa de Conservação Ambiental: vencimento no dia 20 de cada mês do presente exercício;

IV – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária: conforme orientação do Órgão Municipal de Vigilância Sanitária, cumulada com a legislação tributária municipal;

V – Taxa de Coleta de Lixo: juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), na forma do art. 429 da Lei Complementar nº 01/2017;

VI – Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde: vencimento no quinto dia útil do mês subsequente, no período compreendido entre fevereiro de 2025 e janeiro de 2026;

VII – Taxa de Instalação de Antenas: : poderá ser parcelada em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, limitadas ao fim do exercício fiscal, com vencimento até o último dia útil de cada mês;

VIII – Taxa de Fiscalização de Serviços Delegados: recolhimento até o 10º dia útil de cada mês do presente exercício.

Art. 3º As taxas não especificadas nesta Portaria serão recolhidas na forma prevista na Lei Complementar nº 01/2017.

CAPÍTULO III

DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

Art. 4º A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) será incluída na fatura mensal emitida pela concessionária de distribuição de energia elétrica do Município.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Quando não houver expediente bancário, o pagamento será transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º O acesso ao Documento de Arrecadação Municipal (DAM) estará disponível em <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Art. 7º O pagamento deverá ser efetuado por meio da rede bancária autorizada, mediante DAM.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 30 de dezembro de 2025.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

EDITAL 44/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) **no prazo de 15 dias**.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154288	A MONTEIRO ALVES ALIMENTOS MERCANTIL LTDA
02	154280	AGNELLY DE A. ARAUJO REPRESENTACOES

03	154287	AGROPECUARIA E SERVICOS LAGOA DO CAPIM LTDA
04	154285	ELLEN KAROLAINY DA SILVA RIBEIRO MONTEIRO
05	154299	FB BRASIL SERVICOS LTDA
06	154278	FIGUEIREDO LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
07	154281	HUMANIZE SOLUCOES LTDA
08	154283	LEOPOLDO DE SOUZA DOS SANTOS VIEIRA
09	154279	MATTHEUS VICTOR RAMOS DA SILVA LTDA
10	154284	VELASQUES CONSULTORIA E GESTAO LTDA

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO
FINANCEIRO

Processo nº 2022.045.000364-9-PR

Tomada de Preços: 003/2022

Contrato nº 065/2023

Empresa Contratada: **K.M.X COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 20.161.190/0001-36

Objeto: Termo de Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 46,90% (quarenta e seis, noventa por cento) referente aos ITENS ACRESCIDOS E NOVOS, para execução DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA CRUZ, LOCALIZADA NA RUA COLÉGIO, S/Nº - SANTA CRUZ – CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Valor: R\$ 230.319,88 (duzentos e trinta mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

Data da assinatura: 22/12/2025

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEEXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
003L/2021

Processo nº 2021.045.000159-P-PR

Dispensa de Licitação

Fator gerador: Contrato de Locação

Contrato nº 003L/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação Contratual, por um período de 12 (doze) meses, da locação do imóvel situado **Avenida Presidente Vargas, nº 132, Pecuaría, Campos dos Goytacazes/RJ**. Destinado ao funcionamento do **CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**.

Empresa Locadora: FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – FUNDENOR.

CNPJ nº: 28.976.710/0001-70

Valor Global: R\$ 409.021,44 (quatrocentos e nove mil vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Forma de pagamento: Mensais de R\$ 34.085,12 (trinta e quatro mil oitenta e cinco reais e doze centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19/11/2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de dezembro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes
Matrícula: 40.407

Publicado por omissão

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELA PRESIDENTE FERNANDA DA SILVA
CAMPOS, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº 2025.019.000220-1-PR

NOME: Júlio Cesar da Paixão Barreto
MATRÍCULA: 15.687

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2025.

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELA PRESIDENTE FERNANDA DA SILVA
CAMPOS, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº 2025.019.000221-9-PR

NOME: Neusimar da Hora Silva
MATRÍCULA: 18.478

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2025.

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620